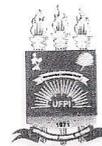




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 002/16/CONSUN-02

II - representante dos seguintes segmentos da comunidade universitária, com seu respectivo suplente, 02 (dois) indicados pela ADUFPI, 01 (um) pelo SINTUFPI, 01 (um) pelo DCE-Central e 01(um) pelos Grêmios Estudantis.

.....
§ 3º Os representantes da ADUFPI, do SINTUFPI, do DCE e dos Grêmios Estudantis deverão atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 3º, respectivamente.

.....
Art. 6º

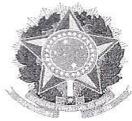
XI – solicitar à SRH a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula e respectiva lotação, dos professores e dos servidores técnico-administrativos;

XII - solicitar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação / Diretoria de Administração Acadêmica; à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, ao Centro de Educação à Distância e aos Colégios Técnicos a relação nominal dos discentes, regularmente, matriculados, por Curso;

.....
Art. 9º Poderão candidatar-se à indicação para Reitor e para Vice-Reitor os professores integrantes da carreira de magistério da UFPI, em efetivo exercício, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira efetivamente ocupados (Titular e Associado, nível 4) ou que sejam portadores do título de Doutor.

.....
Art. 11 A inscrição dos candidatos será feita junto à Comissão Eleitoral, em local e período a ser definido pela própria Comissão, no horário de 08:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas, mediante requerimento acompanhado dos respectivos *curriculum vitae*, de programa de trabalho, de uma aceitação dos termos da presente Resolução e de uma fotografia 5 x 7.

.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
internet: www.ufpi.br



Resolução N° 002/16/CONSUN-03

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário e será publicado no Boletim de Serviço e no portal eletrônico da UFPI.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 23 de fevereiro de 2016


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

